



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

CAMPUS – PRESIDENTE EPITÁCIO



BOLETIM DE SERVIÇO

MARÇO/2024

ELABORAÇÃO

Coordenadoria de Apoio à Direção.

EMITIDO EM: 04/2024

DIVULGAÇÃO NO SITE DO IFSP

Coordenadoria de Apoio à Direção



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Reitor

SILMARIO BATISTA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Alexandre Ataide Carniato

Diretor Adjunto Educacional

Bruno César Vani

Diretor Adjunto de Administração

Randal Franklin Siqueira Campos

Coordenadoria Sociopedagógica

Eduardo Fernando Nunes

Coordenadoria de Apoio ao Ensino

Eliane Chuba Machado Rolniche

Coordenadoria de Biblioteca

Roberta Caroline Vesu Alves

Coordenadoria de Contabilidade e Finanças

Gabriela Socanti Gonçalves

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Laise Alves Perin

Coordenadoria de Extensão

Lucas Onofre

Coordenadoria de Apoio à Direção

Leticia Souza Lemos

Coordenadoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

Enio Freire de Paula



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Coordenadoria de Gestão de Pessoas
Maria Cecília de Castro Pereira**

**Coordenadoria de Manutenção, Almoxarifado e Patrimônio
José Hélio Alves Junior**

**Coordenadoria de Registros Acadêmicos
Diego da Silva Ferreira**

**Coordenadoria de Tecnologia da Informação
Vinicius Reginaldo Lima**

**Coordenadoria do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades
Educaionais Específicas
Paulo Sergio Garcia**

**Coordenadoria de Curso – Técnico Integrado em Informática
Fabrício Fernando Alves**

**Coordenadoria de Curso – Técnico Integrado em Mecatrônica
Herlon Xavier Silva**

**Coordenadoria de Curso – Técnico em Administração
Fernanda Neves Iadocicco**

**Coordenadoria de Curso – Técnico em Eletrotécnica
Davi Carnieto**

**Coordenadoria de Curso – Técnico em Edificações
Bruno do Vale Silva**

**Coordenadoria de Curso – Técnico em Comércio
Antônio Marcos Tomé**

**Coordenadoria de Curso – Técnico em Design de Interiores
Fabrícia Mitiko Ikuta**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Coordenadoria de Curso – Técnico em Energias Renováveis
Fernando Barros Rodrigues**

**Coordenadoria de Curso – Bacharelado em Engenharia Elétrica
Andryos da Silva Lemes**

**Coordenadoria de Curso – Bacharelado em Ciência da Computação
André Luis Olivete**

**Coordenadoria de Curso – Licenciatura em Pedagogia
Juliana Aparecida Matias Zechi**

**Coordenadoria de Curso - Superior de Tecnologia em Processos
Gerenciais
Paulo Roberto Rosa**

**Coordenadoria de Curso – Licenciatura em Letras
Maria Alzira de Souza Santos**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

SUMÁRIO

1. ATOS OFICIAIS	5
1.1. PORTARIAS.....	5

Instrumento utilizado para divulgar os atos normativos e administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 43/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 1 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando a Resolução nº 108/2015, de 04 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros da Comissão de Área para Atividade Docente (CAAD) do IFSP *Campus* Presidente Epitácio, sob a presidência do primeiro, conforme segue:

MEMBRO	SIAPE	INÍCIO DO MANDATO
Cléber Aparecido Rocha Dantas – Presidente	02318***	18/02/2022
Anita Luisa Fregonesi de Moraes	03142***	28/07/2022
Antonio Marcos Tomé	01092***	18/02/2022
Charles de Souza Silva	01915***	18/02/2022
Cleber Luiz da Cunha	02292***	10/02/2023
Davi Carnieto	04086***	25/08/2021
Marcelo Roberto Zorzan	01650***	18/02/2022
Ricardo Cesar Camara Ferrari	02293***	19/02/2024
Tamara de Lima	01352***	19/02/2024
Veronica de Freitas	01861***	19/02/2024

Art. 2º Conforme o Art. 1º, §4º da Resolução nº108/2015, de 04/11/2015, os docentes que fazem parte da CAAD devem prever 01 (uma) hora semanal em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT para essa atividade.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 3º Esta portaria terá a validade até 31/12/2025, término do mandato.

Art. 4º Revogar a PORTARIA Nº 42/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024 que designou os membros da Comissão de Área para Atividade Docente (CAAD) do IFSP *Campus* Presidente Epitácio.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

ALEXANDRE ATAIDE CARNIATO

DIRETOR-GERAL

IFSP – *Campus* Presidente Epitácio

Publicado no sítio institucional em 1 de março de 2024.

PORTARIA Nº 44/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 1 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e considerando os incisos I, II e III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Fiscais da Gestão da Execução do Contrato, Fiscais Técnicos e Fiscais Administrativos, para nos termos do Art. 117



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

da Lei 14.133/2021, exercerem a fiscalização e acompanhamento do contrato:

Contrato nº	Empresa	Objeto
nº 09-584/2024	Fort Engenharia Solar Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.411.076/0001-91.	O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço comum de engenharia, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

Art. 2º Os Fiscais do Contrato abaixo descrito exercerão suas atividades de acordo com os incisos I, II e III do Art. 40, da Instrução

Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, conforme segue:

Atividade	Titular	Substituto
Fiscalização Técnica	Tiago Veronese Ortunho – SIAPE 02164***	Leonardo Ataide Carniato – SIAPE 01964***
Descrição da atividade	Acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo público usuário.

Art. 3º Os fiscais de contrato em questão fazem jus a carga horária de 02 (duas) horas semanais para os fiscais gestores, técnicos e administrativos.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato (24/01/2024).

Art. 5º Convalidar os atos das fiscais a partir do início vigente do contrato (25/08/2023).

Art. 6º REVOGAR PORTARIA Nº 22/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

ALEXANDRE ATAIDE CARNIATO

DIRETOR-GERAL

IFSP – *Campus* Presidente Epitácio

Publicado no sítio institucional em 1 de março de 2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 45/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 1 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e considerando os incisos I, II e III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Fiscais da Gestão da Execução do Contrato, Fiscais Técnicos e Fiscais Administrativos, para nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021, exercerem a fiscalização e acompanhamento do contrato:

Contrato nº	Empresa	Objeto
01584/2023	LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA CNPJ/MF nº 00.482.840/0001-38	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços continuados de cozinheiro(a) e fornecimento de materiais, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento para atender as necessidades do <i>Campus</i> Presidente Epitácio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Art. 2º Os Fiscais do Contrato abaixo descrito exercerão suas atividades de acordo com os incisos I, II e III do Art. 40, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, conforme segue:

Atividade	Titular	Substituto
-----------	---------	------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Gestão da Execução do Contrato	Eduardo Fernando Nunes SIAPE 02061***	Lucas Onofre SIAPE 01222***
Descrição da atividade	Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.	
Atividade	Titular	Substituto
Fiscalização Técnica	Andresa Juliana de Sousa Carvalho SIAPE 03072***	Joselita Domingos SIAPE 02021***
Descrição da atividade	Acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo público usuário.	
Atividade	Titular	Substituto
Fiscalização Administrativa	Letícia Souza Lemos SIAPE 03273***	Felix Hildinger SIAPE01887***
Descrição da atividade	Acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços, quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 3º Os fiscais de contrato em questão fazem jus a carga horária de 02 (duas) horas semanais para os fiscais gestores, técnicos e administrativos.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato (01/02/2025).

Art. 5º Convalidar os atos dos fiscais gestores, fiscais técnicos e fiscais administrativos desde 02/02/2024.

Art. 6º Revogar a PORTARIA Nº 23/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

ALEXANDRE ATAIDE CARNIATO

DIRETOR-GERAL

IFSP – *Campus* Presidente Epitácio

Publicado no sítio institucional em 1 de março de 2024.

PORTARIA Nº 46/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 1 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e considerando o inciso II do Art. 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017,

RESOLVE:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 1º DESIGNAR os servidores para compor a Equipe de Fiscalização para nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021, exercerem a fiscalização e acompanhamento do contrato:

Contrato nº	Empresa	Objeto
05584/2021	GENTE SEGURADORA SA CNPJ: 90.180.605/0001-02	Contratação de serviços de Seguro Predial, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
Atribuição	Titular	Substituto
Fiscalização Administrativa	José Hélio Alves Junior SIAPE 02032***	Randal Franklin Siqueira Campos SIAPE 01847***

Art. 2º Os fiscais de contrato em questão fazem jus a carga horária de 1(uma) hora semanal.

Art. 3º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato (20/06/2024).

Art. 4º Convalidar os atos praticados a partir de 21/06/2022.

Art. 5º PORTARIA Nº 28/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

ALEXANDRE ATAIDE CARNIATO
DIRETOR-GERAL
IFSP – *Campus* Presidente Epitácio

Publicado no sítio institucional em 1 de março de 2024.

PORTARIA Nº 47/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 1 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e considerando o inciso II do Art. 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Designar os Fiscais Técnicos para nos termos do Art. 1177 da Lei 14.133/2021, exercerem a fiscalização e acompanhamento do contrato:

Contrato nº	Empresa	Objeto
02584/2022	TELEFÔNICA BRASIL S/A CNPJ:02.558.157/0001-62	Contratação de serviços de telefonia no IFSP <i>Campus</i> Presidente Epitácio.

Art.2º Os Fiscais do Contrato abaixo descrito exercerão suas atividades de acordo com o inciso II do Art. 40, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, conforme segue:

Atividade	Titular	Substituto
Fiscalização Técnica	Felix Hildinger SIAPE 01887***	Filippo Gustavo Guinossi de Almeida SIAPE 02182***
Descrição da atividade	Acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

	pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo público usuário.
--	---

Art.3° Os fiscais de contrato em questão fazem jus a carga horária de 01 (uma) hora semanal.

Art.4° Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato (02/05/2023).

Art.5° Revogar PORTARIA Nº 41/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Art.6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

ALEXANDRE ATAIDE CARNIATO

DIRETOR-GERAL

IFSP – *Campus* Presidente Epitácio

Publicado no sítio institucional em 1 de março de 2024.

PORTARIA Nº 48/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 4 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

de novembro de 2015, considerando a Portaria nº 2.582, de 17 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros da CEIC – Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico Integrado em Edificações, do IFSP *Campus* Presidente Epitácio, sob a presidência do primeiro, conforme segue:

MEMBRO	REPRESENTAÇÃO
Bruno do Vale Silva 03138*** – SIAPE	PRESIDENTE
	Coordenador do Curso Técnico em Edificações
	Docente vinculado à formação profissional
Fabrícia Mitiko Ikuta SIAPE 01047*** –	Coordenação de Curso de Técnico em Design de Interiores
	Docente vinculado à formação profissional
Danilo Codeco Carvalho 02355*** – SIAPE	Docente vinculado à formação profissional
Evaldo Xavier Martins 02894*** – SIAPE	Docente vinculado à formação profissional
Fernanda Neves ladocicco 02173*** – SIAPE	Docente vinculado à formação profissional
Gladston Ferraz da Silva 2981*** – SIAPE	Docente vinculado à formação profissional
Lucas Henrique Pereira Silva 01060*** – SIAPE	Docente vinculado à formação profissional
Natália Gerlack Guerrer 01820*** – SIAPE	Docente vinculado à formação profissional



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Thiago Statella 01504***	– SIAPE	Docente vinculado à formação profissional
Verônica de Freitas 1861***	– SIAPE	Docente vinculado à formação profissional
Anita Luisa Fregonesi de Moraes 0 3142***	– SIAPE	Docente vinculado à área de Linguagens
Cleber Luiz da Cunha 02292 ***	– SIAPE	Docente vinculado à área de Matemática
Donizete Aparecido Buscatti Junior SIAPE 02268***	–	Docente vinculado à área de Ciências da Natureza
Maicon Jose Fortunato SIAPE 01300***	–	Docente vinculado à área de Ciências Humanas
Lucas Onofre ***	– SIAPE 0 1222 ***	Representante da Coordenadoria de Extensão
Silvana Mendes 02358***	– SIAPE	Pedagoga
Enio Freire de Paula 02163***	– SIAPE	Coordenador de Pesquisa, Inovação e Pós- Graduação
Aline Fernanda Bueno	- CPF ***.311.788-**	Representante da Comunidade Externa

Art. 2º As atribuições da Comissão são aquelas elencadas no Art. 6º da Portaria nº 2.582, de 17/07/2020, sem prejuízo das que houver a ser incluídas.

Art. 3º Os membros que fazem parte da comissão podem incluir até 01 (uma) hora semanal em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT e o presidente pode incluir até 02 (duas) horas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 4º O mandato da CEIC – Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Edificações, modalidade Concomitante/ Subsequente, do IFSP *Campus* Presidente Epitácio, será de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 5º REVOGAR a PORTARIA Nº 198/2023 - DRG/PEP/IFSP DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

ALEXANDRE ATAIDE CARNIATO

DIRETOR-GERAL

IFSP – *Campus* Presidente Epitácio

Publicado no sítio institucional em 4 de março de 2024.

PORTARIA Nº 49/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 5 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e considerando a Resolução Normativa nº 14/2022, de 1º de novembro de 2022,

RESOLVE:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 1º DESIGNAR os servidores para constituírem a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho – CAED do IFSP *Campus* Presidente Epitácio, conforme segue:

SERVIDORES	SIAPE
Andryos da Silva Lemes	01069***
Tiago Veronese Ortunho	02164***
Jose Guilherme Magalini Santos Decanini	01913***

Art. 2º A Comissão será responsável pela análise do processo de estágio probatório da servidor Davi Carnieto, emitindo o parecer final com recomendação sobre aprovação ou reprovação.

Art. 3º As responsabilidades da comissão são aquelas elencadas no item 8, subitem 8.3 da Resolução Normativa nº 14/2022, de 01/11/2022.

Art. 4º Esta portaria terá vigência até o dia 31/08/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

ALEXANDRE ATAIDE CARNIATO

DIRETOR-GERAL

IFSP – Campus Presidente Epitácio

Publicado no sítio institucional em 5 de março de 2024.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 50/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 5 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando Resolução Normativa IFSP N.º 07/2022, de 08 de março de 2022 e a Portaria nº 2345/IFSP, de 07 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Letras do IFSP *Campus* Presidente Epitácio, sob a presidência da primeira, que passa ter a seguinte composição:

MEMBRO	SIAPE	FUNÇÃO
Anita Luisa Fregonesi de Moraes	03142***	Presidente
Elaine Sant'ana Carneiro	02163***	Titular
Gislene Aparecida da Silva Barbosa	03142***	Titular
Herlon Xavier Silva	02315***	Titular
Jessica Kurak Ponciano	03214***	Titular
Maria Alzira de Souza Santos	01414***	Titular
Tamara de Lima	01352***	Titular
Mirella Monique Soares	01044***	Suplente
Patricia da Silva Nunes	02163***	Suplente

Art. 2º As atribuições do Núcleo Docente Estruturante são aquelas elencadas no Art. 3º, conforme o



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Regulamento do Núcleo Docente Estruturante, da Resolução Normativa IFSP Nº 07/2022, de 08/03/2022.

Art. 3º Os membros podem incluir até 01 (uma) hora semanal em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT e o presidente pode incluir até 02 (duas) horas.

Art. 4º Esta portaria terá a validade até o dia 31/12/2024. Uma nova portaria deverá ser emitida para confirmação dos membros.

Art. 5º Convalidar os atos praticados pelo núcleo desde o dia 08/02/2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

ALEXANDRE ATAIDE CARNIATO

DIRETOR-GERAL

IFSP – *Campus* Presidente Epitácio

Publicado no sítio institucional em 5 de março de 2024.

PORTARIA Nº 51/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 6 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e considerando os incisos I, II e III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Fiscais da Gestão da Execução do Contrato, Fiscais Técnicos e Fiscais Administrativos, para nos termos do Art. 67 da Lei 8666/93, exercerem a fiscalização e acompanhamento do contrato:

Contrato	Empresa	Objeto
nº 09-584/2024	Fort Engenharia Solar Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.411.076/0001-91.	O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço comum de engenharia, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

Art. 2º Os Fiscais do Contrato abaixo descrito exercerão suas atividades de acordo com os incisos I, II e III do Art. 40, da Instrução

Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, conforme segue:

Atividade	Titular	Substituto
Fiscalização Técnica	Tiago Veronese Ortunho – SIAPE 02164***	Leonardo Ataide Carniato – SIAPE 01964***



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Descrição da atividade	Acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo público usuário.
------------------------	---

Art. 3º Os fiscais de contrato em questão fazem jus a carga horária de 02 (duas) horas semanais para os fiscais gestores, técnicos e administrativos.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato (05/08/2024).

Art. 5º Convalidar os atos dos fiscais a partir de 06/02/2024.

Art. 6º REVOGAR PORTARIA Nº 44/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 1 DE MARÇO DE 2024.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

ALEXANDRE ATAÍDE CARNIATO

DIRETOR-GERAL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

IFSP – *Campus* Presidente Epitácio

Publicado no [sítio institucional](#) em 6 de março de 2024.

PORTARIA Nº 52/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 6 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, considerando o inciso I, do Art. 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Fiscais da Gestão da Execução do Contrato, para nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/1993, exercerem a fiscalização e acompanhamento do contrato:

Contrato nº	Empresa	Objeto
80800.002542/2016	ENERGISA SUL-SUDESTE – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. CNPJ 07.282.377/0001-20	Contratação de compra e venda de Energia Elétrica ativa entre o consumidor e a distribuidora, a ser disponibilizada no ponto de conexão, nos prazos previstos, para uso exclusivo da unidade consumidora, nos termos e condições previstos no presente contrato.
Atribuição	Titular	Substituto
Gestão da Execução do Contrato	Randal Franklin Siqueira Campos	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

	SIAPE 01847***	Laíse Alves Perin SIAPE 01103***
--	----------------	-------------------------------------

Art. 2º A Equipe em questão faz jus a carga horária de 02 (duas) horas semanais.

Art. 3º A vigência desta Portaria será por prazo indeterminado.

Art. 4º Revogar a Portaria PEP IFSP nº 0287, de 4 de agosto de 2021, que designou os servidores para exercerem a fiscalização e acompanhamento do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

ALEXANDRE ATAIDE CARNIATO

DIRETOR-GERAL

IFSP – *Campus* Presidente Epitácio

Publicado no sítio institucional em 6 de março de 2024.

PORTARIA Nº 53/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 6 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, considerando o inciso I, do Art. 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Fiscais da Gestão da Execução do Contrato, para nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/1993, exercerem a fiscalização e acompanhamento do contrato:

Contrato nº	Empresa	Objeto
02/2015	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP CNPJ 43.776.517/0001-80	Contratação da aplicação da tarifa pública com contrato no faturamento dos serviços de fornecimento de água e/ou coleta de esgotos prestados pela Sabesp.
Atribuição	Titular	Substituto
Gestão da Execução do Contrato	Randal Franklin Siqueira Campos SIAPE 01847***	Laíse Alves Perin SIAPE 01103***

Art. 2º A Equipe em questão faz jus a carga horária de 02 (duas) horas semanais.

Art. 3º A vigência desta Portaria será por prazo indeterminado.

Art. 4º REVOGAR PORTARIA PEP IFSP Nº 0286, DE 3 DE AGOSTO DE 2021

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

ALEXANDRE ATAIDE CARNIATO

DIRETOR-GERAL

IFSP – *Campus* Presidente Epitácio

Publicado no sítio institucional em 6 de março de 2024.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 54/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 6 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e considerando os incisos I, II e III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Fiscais da Gestão da Execução do Contrato, Fiscais Técnicos e Fiscais Administrativos, para nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93, exercerem a fiscalização e acompanhamento do contrato:

Contrato nº	Empresa	Objeto
nº 07-584/2024	SOLANGE DE ARAUJO SUPERMERCADO inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.132.280/0002-11	a aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital

Art. 2º Os Fiscais do Contrato abaixo descrito exercerão suas atividades de acordo com os incisos I, II e III do Art. 40, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, conforme segue:

Atividade	Titular	Substituto
Fiscalização Técnica	Andresa Juliana de Sousa Carvalho – SIAPE 03072***	Joselita Domingos – SIAPE 02021***



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Descrição da atividade	Acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo público usuário.
------------------------	---

Art. 3º Os fiscais de contrato em questão fazem jus a carga horária de 02 (duas) horas semanais para os fiscais gestores, técnicos e administrativos.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência até 04/09/2024 (término do contrato).

Art. 5º Convalidar os atos dos fiscais desde 05/03/2024 (início do contrato).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

ALEXANDRE ATAÍDE CARNIATO

DIRETOR-GERAL

IFSP – *Campus* Presidente Epitácio

Publicado no sítio institucional em 6 de março de 2024.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 55/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 6 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e considerando os incisos I, II e III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Fiscais da Gestão da Execução do Contrato, Fiscais Técnicos e Fiscais Administrativos, para nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93, exercerem a fiscalização e acompanhamento do contrato:

Contrato nº	Empresa	Objeto
nº 08-584/2024	ITAMAR ROBINSON CECCON JUNIOR inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.421.415/0001-49	a aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital

Art. 2º Os Fiscais do Contrato abaixo descrito exercerão suas atividades de acordo com os incisos I, II e III do Art. 40, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, conforme segue:

Atividade	Titular	Substituto
Fiscalização Técnica	Andresa Juliana de Sousa Carvalho – SIAPE 03072***	Joselita Domingos – SIAPE 02021***



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Descrição da atividade	Acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo público usuário.
------------------------	---

Art. 3º Os fiscais de contrato em questão fazem jus a carga horária de 02 (duas) horas semanais para os fiscais gestores, técnicos e administrativos.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência até 04/09/2024 (término do contrato).

Art. 5º Convalidar os atos dos fiscais desde 05/03/2024 (início do contrato).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

ALEXANDRE ATAÍDE CARNIATO

DIRETOR-GERAL

IFSP – *Campus* Presidente Epitácio

Publicado no [sítio institucional](#) em 6 de março de 2024.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 56/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 6 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e considerando os incisos I, II e III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Fiscais da Gestão da Execução do Contrato, Fiscais Técnicos e Fiscais Administrativos, para nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021, exercerem a fiscalização e acompanhamento do contrato:

Contrato nº	Empresa	Objeto
nº 10-584/2024	R&R COMERCIO DE PRODUTOS ARTESANAIS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.271.611/0001-70	a aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital

Art. 2º Os Fiscais do Contrato abaixo descrito exercerão suas atividades de acordo com os incisos I, II e III do Art. 40, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, conforme segue:

Atividade	Titular	Substituto
Fiscalização Técnica	Andresa Juliana de Sousa Carvalho – SIAPE 03072***	Joselita Domingos – SIAPE 02021***



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Descrição da atividade	Acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo público usuário.
------------------------	---

Art. 3º Os fiscais de contrato em questão fazem jus a carga horária de 02 (duas) horas semanais para os fiscais gestores, técnicos e administrativos.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência até 04/09/2024 (término do contrato).

Art. 5º Convalidar os atos dos fiscais desde 05/03/2024 (início do contrato).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

ALEXANDRE ATAÍDE CARNIATO

DIRETOR-GERAL

IFSP – *Campus* Presidente Epitácio

Publicado no sítio institucional em 6 de março de 2024.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 57/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 6 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e considerando os incisos I, II e III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Fiscais da Gestão da Execução do Contrato, Fiscais Técnicos e Fiscais Administrativos, para nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021, exercerem a fiscalização e acompanhamento do contrato:

Contrato nº	Empresa	Objeto
nº 11-584/2024	SOLANGE DE ARAUJO SUPERMERCADO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.132.280/0002-11,	a aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital

Art. 2º Os Fiscais do Contrato abaixo descrito exercerão suas atividades de acordo com os incisos I, II e III do Art. 40, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, conforme segue:

Atividade	Titular	Substituto
Fiscalização Técnica	Andresa Juliana de Sousa Carvalho – SIAPE 03072***	Joselita Domingos – SIAPE 02021***



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Descrição da atividade	Acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo público usuário.
------------------------	---

Art. 3º Os fiscais de contrato em questão fazem jus a carga horária de 02 (duas) horas semanais para os fiscais gestores, técnicos e administrativos.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência até 04/09/2024 (término do contrato).

Art. 5º Convalidar os atos dos fiscais desde 05/03/2024 (início do contrato).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

ALEXANDRE ATAÍDE CARNIATO

DIRETOR-GERAL

IFSP – *Campus* Presidente Epitácio

Publicado no sítio institucional em 6 de março de 2024.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 58/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 6 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e considerando o inciso II do Art. 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Fiscais Técnicos para nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/1993, exercerem a fiscalização e acompanhamento do contrato:

Contrato nº	Empresa	Objeto
02584/2022	TELEFÔNICA BRASIL S/A CNPJ:02.558.157/0001-62	Contratação de serviços de telefonia no IFSP <i>Campus</i> Presidente Epitácio.

Art. 2º Os Fiscais do Contrato abaixo descrito exercerão suas atividades de acordo com o inciso II do Art. 40, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, conforme segue:

Atividade	Titular	Substituto
Fiscalização Técnica	Felix Hildinger SIAPE 01887***	Filippo Gustavo Guinossi de Almeida SIAPE 02182***
Descrição da atividade	Acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo público usuário.	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 3º Os fiscais de contrato em questão fazem jus a carga horária de 01 (uma) hora semanal.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato (02/05/2024).

Art. 5º Revogar PORTARIA Nº 47/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Art. 6º Convalidar os atos desde 08 de fevereiro de 2024.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

ALEXANDRE ATAIDE CARNIATO

DIRETOR-GERAL

IFSP – *Campus* Presidente Epitácio

Publicado no sítio institucional em 6 de março de 2024.

PORTARIA Nº 58/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 6 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e considerando o inciso II do Art. 40 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Fiscais Técnicos para nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/1993, exercerem a fiscalização e acompanhamento do contrato:

Contrato nº	Empresa	Objeto
-------------	---------	--------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

02584/2022	TELEFÔNICA BRASIL S/A CNPJ:02.558.157/0001-62	Contratação de serviços de telefonia no IFSP <i>Campus</i> Presidente Epitácio.
------------	--	---

Art. 2º Os Fiscais do Contrato abaixo descrito exercerão suas atividades de acordo com o inciso II do Art. 40, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, conforme segue:

Atividade	Titular	Substituto
Fiscalização Técnica	Felix Hildinger SIAPE 01887***	Filippo Gustavo Guinossi de Almeida SIAPE 02182***
Descrição da atividade	Acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo público usuário.	

Art. 3º Os fiscais de contrato em questão fazem jus a carga horária de 01 (uma) hora semanal.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato (02/05/2024).

Art. 5º Revogar PORTARIA Nº 47/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Art. 6º Convalidar os atos desde 08 de fevereiro de 2024.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.

Publique-se.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

ALEXANDRE ATAIDE CARNIATO

DIRETOR-GERAL

IFSP – *Campus* Presidente Epitácio

Publicado no sítio institucional em 6 de março de 2024.

PORTARIA Nº 60/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 7 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, considerando a Portaria nº 2.582, de 17 de julho de 2020 e a Portaria nº 2345/IFSP, de 07 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros da CEIC – Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Edificações, modalidade Concomitante/Subsequente, do IFSP *Campus* Presidente Epitácio, sob a presidência do primeiro, conforme a seguinte composição:

MEMBRO	REPRESENTAÇÃO
Bruno do Vale Silva – SIAPE 03138***	PRESIDENTE
	Coordenador do Curso Técnico em Edificações
Natália Gerlack Guerrer – SIAPE 01820***	Docente vinculado à formação profissional
Evaldo Xavier Martins – SIAPE 02894***	Docente vinculado à formação profissional
Fabília Mitiko Ikuta – SIAPE 01047***	Docente vinculado à formação profissional
Gladston Ferraz da Silva – SIAPE 02981***	Docente vinculado à formação profissional
Thiago Statella – SIAPE 01504***	Docente vinculado à formação profissional
Lucas Henrique Pereira Silva – SIAPE 01060***	Docente vinculado à formação profissional



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Veronica de Freitas – SIAPE 01861***	Docente vinculado à formação profissional
Diego Nunes da Silva – SIAPE 03075***	Docente vinculado à formação geral
Fabício Fernando Alves – SIAPE 02318***	Docente vinculado à formação geral
Lucas Onofre – SIAPE 01222***	Coordenador de Extensão
Silvana Mendes – SIAPE 02358***	Pedagoga
Enio Freire de Paula – SIAPE 02163***	Coordenador de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Aparecida Socorro dos Santos - RG 27.***.38* -*	Representante da Comunidade Externa
Maria de Lourdes Amorim Campos - Prontuário PE3028***	Representante do Segmento Discente
Cleverson da Silva Barbosa - Prontuário PE3028***	Representante do Segmento Discente

Art. 2º As atribuições da Comissão são aquelas elencadas no Art. 6º da Portaria nº 2.582, de 17/07/2020, sem prejuízo das que houver a ser incluídas.

Art. 3º Os membros que fazem parte da comissão podem incluir até 01 (uma) hora semanal em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT e o presidente pode incluir até 02 (duas) horas.

Art. 4º O mandato da comissão terá vigência até término do ano letivo de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

ALEXANDRE ATAIDE CARNIATO

DIRETOR-GERAL

IFSP – *Campus* Presidente Epitácio

Publicado no [sítio institucional](#) em 7 de março de 2024.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 61/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 7 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando a Portaria nº 2345/IFSP, de 7 de abril de 2021, e a Portaria 4566 de 18 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão Organizadora da Semana de Edificações e de Design de Interiores do IFSP *Campus* Presidente Epitácio, que ocorrerá no período de 27 a 29 de maio de 2024, cuja programação já consta no Calendário Acadêmico 2024, conforme segue:

MEMBRO	SIAPE
Bruno do Vale Silva - PRESIDENTE	03138***
Evaldo Xavier Martins	02894***
Fabrcia Mitiko Ikuta	01047***
Gladston Ferraz da Silva	02981***
Lucas Henrique Pereira Silva	01060***
Natália Gerlack Guerrer	01820***
Thiago Statella	01504***
Veronica de Freitas	01861***

Art. 2º Os membros poderão dedicar a carga horária para a realização das atividades, conforme consta na Portaria nº 2345/IFSP, de 07/04/2021.

Art. 3º A comissão será extinta automaticamente, uma vez terminado os trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria tem vigência para o ano letivo de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.

Publique-se.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

ALEXANDRE ATAIDE CARNIATO

DIRETOR-GERAL

IFSP – *Campus* Presidente Epitácio

Publicado no sítio institucional em 7 de março de 2024.

PORTARIA Nº 62/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 12 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, considerando a Portaria nº 2.582, de 17 de julho de 2020 e considerando a Portaria nº 2345/IFSP, de 7 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, constituírem a CEIC – Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Design de Interiores, modalidade Concomitante/Subsequente, do IFSP *Campus* Presidente Epitácio, conforme segue:

MEMBRO	REPRESENTAÇÃO
Natália Gerlack Guerrer SIAPE 01820***	PRESIDENTE
	Coordenadora do Curso Técnico em Edificações
	Docente vinculado à formação profissional
Bruno do Vale Silva SIAPE 03138***	Docente vinculado à formação profissional



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Evaldo Xavier Martins SIAPE 02894***	–	Docente vinculado à formação profissional
Fabília Mitiko Ikuta 01047***	– SIAPE	Docente vinculado à formação profissional
Gladston Ferraz da Silva SIAPE 02981***	–	Docente vinculado à formação profissional
Lucas Henrique Pereira Silva SIAPE 01060***	–	Docente vinculado à formação profissional
Verônica de Freitas SIAPE 01861***	–	Docente vinculado à formação profissional
Diego Nunes da Silva SIAPE 03075***	–	Docente vinculado à formação geral
Fabício Fernando Alves SIAPE 02318***	–	Docente vinculado à formação geral
Laíse Alves Perin 01103***	– SIAPE	Coordenadora de Extensão
Silvana Mendes 02358***	– SIAPE	Pedagoga
Patrícia da Silva Nunes 02163***	– SIAPE	Coordenadora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Aparecida Socorro dos Santos -*	– RG 27.***.38*	Representante da Comunidade Externa
Juliana Elaine dos Santos	– PE3024***	Representante do segmento Discente
Maria Eduarda Gonzaga Nascimento	– PE3024***	Representante do segmento Discente

Art. 2º As atribuições da Comissão são aquelas elencadas no Art. 6º da Portaria nº 2.582, de 17/07/2020, sem prejuízo das que houver a ser incluídas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 3º O Presidente pode dedicar até 2h/comissão e os demais membros poderão dedicar até 1h/comissão com limite de carga horária semanal de até 6h, bem como a forma de comprovação das atividades que são os que constam na Portaria nº 2345/IFSP, de 07/04/2021.

Art. 4º O mandato da CEIC – Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Design de Interiores, modalidade Concomitante/Subsequente, do IFSP *Campus* Presidente Epitácio, estende-se até o término do primeiro semestre de 2025, formação da primeira turma.

Art. 5º REVOGAR PORTARIA PEP IFSP Nº 0029, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

ALEXANDRE ATAIDE CARNIATO

DIRETOR-GERAL

IFSP – *Campus* Presidente Epitácio

Publicado no sítio institucional em 12 de março de 2024.

PORTARIA Nº 63/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 12 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando a Portaria nº 2.582, de 17 de julho de 2020 e a Portaria nº 2345/IFSP, de 07 de abril de 2021,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os membros da CEIC – Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, do IFSP *Campus* Presidente Epitácio, sob a presidência do primeiro, conforme a seguinte composição:

MEMBRO	REPRESENTAÇÃO
Danilo Codeco Carvalho SIAPE 02355***	– PRESIDENTE Docente vinculado à formação profissional
Fabício Fernando Alves SIAPE 02318***	– Coordenador do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio Docente vinculado à formação geral – Matemática
André Luis Olivete SIAPE 01654***	– Docente vinculado à formação profissional
Cláudio Maximiliano Zaina SIAPE 02086***	– Docente vinculado à formação profissional
Vilson Francisco Maziero SIAPE 01226***	– Docente vinculado à formação profissional
Jessica Kurak Ponciano SIAPE 03214***	– Docente vinculado à formação geral – Linguagens



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Elaine Sant'Ana Carneiro	– SIAPE 02163***	Docente vinculado à formação geral – Linguagens
Cleber Luiz da Cunha	– SIAPE 02292***	Docente vinculado à formação geral – Matemática
Donizete Aparecido Buscatti Júnior	– SIAPE 02268***	Docente vinculado à formação geral – Ciências da Natureza
Leandro Antonio Guirro	– SIAPE 03136***	Docente vinculado à formação geral – Ciências Humanas
Lucas Onofre	– SIAPE 01222***	Representante da Coordenadoria de Extensão e Técnico em Assuntos Educacionais
Patrícia da Silva Nunes	– SIAPE 02163***	Representante da Coordenadoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
Roberta Aparecida Durigan	– CPF ***.757.668-**	Representante da Comunidade Externa
Letícia Alves Podkova	–Prontuário PE 3001***	Representante do Segmento Discente
Maria Fernanda Silva Vruck	–Prontuário PE 3012***	Representante do Segmento Discente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 2º As atribuições da Comissão são aquelas elencadas no Art. 6º da Portaria nº 2.582, de 17/07/2020, sem prejuízo das que houver a ser incluídas.

Art. 3º Os membros que fazem parte da comissão podem incluir até 01 (uma) hora semanal em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT e o presidente pode incluir até 02 (duas) horas.

Art. 4º O mandato da comissão terá vigência até o final do ano letivo de 2024.

Art. 5º Revogar a PORTARIA PEP IFSP N° 77, DE 18 DE MAIO DE 2023 que designou os membros da CEIC – Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, do IFSP *Campus* Presidente Epitácio.

Art. 6º Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

ALEXANDRE ATAIDE CARNIATO

DIRETOR-GERAL

IFSP – *Campus* Presidente Epitácio

Publicado no [sítio institucional](#) em 12 de março de 2024.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 64/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 13 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores para compor a Comissão Especial para Compra de Alimentos da Agricultura Familiar (CECAAF) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do *campus* Presidente Epitácio, conforme OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2024 - DAEST-RET/RET/IFSP, sob a presidência da primeira:

MEMBRO	SIAPE	REPRESENTAÇÃO
Andresa Juliana de Sousa Carvalho	030726***	Nutricionista do <i>campus</i> Presidente Epitácio
Laise Alves Perin	01103***	Representante da Coordenadoria de Licitações e Contratos
Audrei Rita Soares Bertolotto	01662***	Representante da Coordenadoria Sociopedagógica
Daiane Oliveira Lima da Silva	02336***	Representante da Coordenadoria de Apoio ao Ensino
Bruno Cesar Vani	02163***	Representante docente

Art. 2º A Comissão Especial para Compra de Alimentos da Agricultura Familiar (CECAAF) é responsável pelo planejamento e condução dos processos de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Art. 3º A Comissão Especial para Compra de Alimentos da Agricultura Familiar (CECAAF) tem a responsabilidade de:

- a. Definir, dentre os orçamentos próprio e oriundo do FNDE para a aquisição de gêneros alimentícios, o percentual destinado à compra de alimentos da agricultura familiar;
- b. Mapear os Produtos da Agricultura Familiar local, realizar pesquisa de preços, e elaborar os Projetos Básicos para aquisição de alimentos pelo PNAE;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

- c. Abrir, instruir e dar publicidade aos processos de Dispensa de Licitação, elaborar os respectivos Editais de Chamada Pública para PNAE, receber os envelopes de Habilitação e Projeto de Vendas, e realizar, em Sessão Pública, a habilitação dos proponentes e o julgamento das propostas;
- d. Elaborar, convocar para assinatura e publicizar os Contratos de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar pelo PNAE; e
- e. Expedir Ordens de Fornecimento e receber os gêneros alimentícios, emitindo Termo de Recebimento.

Art. 4º Os servidores em questão fazem jus a carga horária de 02 (duas) horas de trabalho semanal.

Art. 5º A portaria terá vigência a partir de 16 de março de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Dê ciência.

Publique-se

ALEXANDRE ATAIDE CARNIATO
DIRETOR-GERAL

IFSP – *Campus* Presidente Epitácio

Publicado no sítio institucional em 13 de março de 2024.

PORTARIA Nº 65/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 14 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e considerando o Art. 4º do Regulamento IFSP/CLP/PEP nº 0002, de 16 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Aleteia Eleuterio Alves Chevbotar, SIAPE 01114*** como Supervisora da Brinquedoteca/Laboratório Didático do Curso de Licenciatura em Pedagogia do IFSP *Campus* Presidente Epitácio.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 2º As atribuições da Supervisora serão aquelas elencadas no Art. 4º do Regulamento IFSP/CLP/PEP nº 0002, de 16/12/2021.

Art. 3º Estabelecer a carga horária de 2 horas semanais em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT.

Art. 4º Esta portaria terá vigência para o ano de 2024.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

ALEXANDRE ATAIDE CARNIATO

DIRETOR-GERAL

IFSP – *Campus* Presidente Epitácio

Publicado no [sítio institucional](#) em 14 de março de 2024.

PORTARIA Nº 66/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 14 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando o Artigo 102 da Organização Didática dos Cursos Superiores de Graduação do IFSP, aprovada pela Resolução nº 147/2016, de 06/12/2016,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, para compor a Comissão Verificadora de Aproveitamento de Estudos, do Curso de Licenciatura em Pedagogia do IFSP *Campus* Presidente Epitácio, conforme segue:

MEMBRO	SIAPE
Juliana Aparecida Matias Zechi (Presidente)	01117***



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Aletéia Eleuterio Alves Chevbotar	01114***
Aline Pereira Lima	03151***
Debora Alfaro Sao Martinho da Silva	01009***
Tamara de Lima	01352***

Art. 2º A Comissão Verificadora de Aproveitamento de Estudos atua na análise das solicitações de aproveitamento de estudos nas disciplinas do Curso de Licenciatura em Pedagogia feitas pelos estudantes, seguindo o calendário acadêmico para o pedido de aproveitamento de estudos.

Art. 3º Esta portaria tem a vigência para o ano letivo do ano de 2024.

Art. 4º REVOGAR PORTARIA Nº 140/2023 - DRG/PEP/IFSP DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

ALEXANDRE ATAIDE CARNIATO

DIRETOR-GERAL

IFSP – *Campus* Presidente Epitácio

Publicado no sítio institucional em 14 de março de 2024.

PORTARIA Nº 67/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 19 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando a Resolução nº 108/2015, de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

04 de novembro de 2015, e considerando a Instrução Normativa PRE IFSP nº 14, de 18 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros do Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica do IFSP *Campus* Presidente Epitácio, sob a presidência do primeiro, conforme segue:

MEMBRO	FUNÇÃO	SEGMENTO
Andryos da Silva Lemes – SIAPE 01069***	Presidente	Docente
Charles de Souza Silva – SIAPE 01915***	Titular	Docente
Cléber Aparecido Rocha Dantas – SIAPE 02318***	Titular	Docente
Leonardo Ataíde Carniato – SIAPE 01964***	Titular	Docente
Veronica de Freitas – SIAPE 1861***	Titular	Docente
Tiago Veronese Ortunho – SIAPE 2164***	Suplente	Docente
Diego da Silva Ferreira – SIAPE 01336***	Titular	Técnicos em Assuntos Educacionais ou Pedagogo
Silvana Mendes – SIAPE 02358***	Suplente	Técnicos em Assuntos Educacionais ou Pedagogo
Beatriz Ferreira de Oliveira – Prontuário PE3008***	Titular	Discente
Pedro Henrique da Silva Amorim – Prontuário PE3006***	Suplente	Discente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 2º O colegiado é um órgão de função propositiva, consultiva e deliberativa para tratar de assuntos de política de ensino, pesquisa e extensão, em conformidade com as políticas e diretrizes da instituição.

Art. 3º Os membros do colegiado em questão fazem jus a carga horária de 1 hora semanal e o presidente até 2 horas semanais.

Art. 4º O mandato do Colegiado para os representantes discentes, docentes e técnicos administrativos com formação em educação, e seus respectivos suplentes terá vigência até o dia 22/03/2025.

Art. 5º Revogar a PORTARIA Nº 104/2023 - DRG/PEP/IFSP DE 26 DE JULHO DE 2023 que designou os membros do Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica do IFSP *Campus* Presidente Epitácio.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

ALEXANDRE ATAIDE CARNIATO

DIRETOR-GERAL

IFSP – *Campus* Presidente Epitácio

Publicado no sítio institucional em 19 de março de 2024

PORTARIA Nº 68/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 20 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, considerando a Portaria nº 2.582, de 17 de julho de 2020 e considerando a Portaria nº 2345/IFSP, de 7 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, constituírem a CEIC – Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Design de Interiores, modalidade Concomitante/Subsequente, do IFSP *Campus* Presidente Epitácio, conforme segue:

MEMBRO	REPRESENTAÇÃO
Natália Gerlack Guerrer – SIAPE 01820***	PRESIDENTE
	Docente vinculado à formação profissional
Bruno do Vale Silva – SIAPE 03138***	Coordenador do Curso Técnico em Edificações
	Docente vinculado à formação profissional
Fabrícia Mitiko Ikuta – SIAPE 01047***	Coordenadora do Curso Técnico em Edificações
	Docente vinculado à formação profissional
Evaldo Xavier Martins – SIAPE 02894***	Docente vinculado à formação profissional
Gladston Ferraz da Silva – SIAPE 02981***	Docente vinculado à formação profissional
Lucas Henrique Pereira Silva – SIAPE 01060***	Docente vinculado à formação profissional
Verônica de Freitas – SIAPE 01861***	Docente vinculado à formação profissional
Diego Nunes da Silva – SIAPE 03075***	Docente vinculado à formação geral
Fabrizio Fernando Alves – SIAPE 02318***	Docente vinculado à formação geral
Lucas Onofre – SIAPE 01222***	Coordenador de Extensão
Silvana Mendes – SIAPE 02358***	Pedagoga
Enio Freire de Paula – SIAPE 02163***	Coordenador de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Aparecida Socorro dos Santos	– RG 27.***.38* -*	Representante da Comunidade Externa
Juliana Elaine dos Santos	– PE3024***	Representante do segmento Discente
Maria Eduarda Gonzaga Nascimento	– PE3024***	Representante do segmento Discente

Art. 2º As atribuições da Comissão são aquelas elencadas no Art. 6º da Portaria nº 2.582, de 17/07/2020, sem prejuízo das que houver a ser incluídas.

Art. 3º O Presidente pode dedicar até 2h/comissão e os demais membros poderão dedicar até 1h/comissão com limite de carga horária semanal de até 6h, bem como a forma de comprovação das atividades que são os que constam na Portaria nº 2345/IFSP, de 07/04/2021.

Art. 4º O mandato da CEIC – Comissão para Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Design de Interiores, modalidade Concomitante/Subsequente, do IFSP *Campus* Presidente Epitácio, estende-se até o término do primeiro semestre de 2025, formação da primeira turma.

Art. 5º REVOGAR PORTARIA Nº 62/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

ALEXANDRE ATAIDE CARNIATO

DIRETOR-GERAL

IFSP – *Campus* Presidente Epitácio

Publicado no sítio institucional em 20 de março de 2024

PORTARIA Nº 69/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 21 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e em cumprimento ao estabelecido no Artigo 22 da Portaria nº 1.204, de 11 de maio de 2011, e a Portaria nº 2345/IFSP, de 7 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para a função de Supervisor e Professores Orientadores de Estágio do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, do IFSP *Campus* Presidente Epitácio, conforme a seguinte composição:

MEMBRO	SIAPE
Antonio Marcos Tomé (Supervisor)	01092***
Hudson Barossi Trevisan	01359***
Marcos do Nascimento	01578***
Marilia Aguiar Ribeiro do Nascimento	03387***
Wesley Aguiar Xavier Ferreira	03322***

Art. 2º Determinar que sejam desempenhadas as funções estabelecidas nos Art. 20 e 21 da Portaria nº 1.204, de 11 de maio de 2011.

Art. 3º O Professor Supervisor poderá dedicar até 2h de carga horária semanal para a realização das atividades.

Art. 4º Os Professores Orientadores de Estágio poderá dedicar até 1h/aluno com limite de carga horária semanal de até 21h, caracterizadas como “Atividades de Apoio ao Ensino”, sendo a comprovação da atividade realizada por meio de Declaração emitida pelo Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), pela



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Coordenação de curso ou pela Coordenadoria de Extensão, como regulamentada pela Portaria nº 2345/IFSP, de 07/04/2021.

Art. 5º A portaria tem a vigência para o ano letivo de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

ALEXANDRE ATAIDE CARNIATO

DIRETOR-GERAL

IFSP – *Campus* Presidente Epitácio

Publicado no sítio institucional em 21 de março de 2024.

PORTARIA Nº 70/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 21 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando a Resolução nº 79/2016, de 06 de setembro de 2016 e a Portaria nº 2345/IFSP, de 7 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do IFSP *Campus* Presidente Epitácio, sob a presidência do primeiro, conforme a seguinte composição:

MEMBRO	SIAPE
--------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Paulo Roberto Rosa	Presidente	01038***
Anita Luisa Fregonesi de Moraes	Titular	03142***
Antonio Marcos Tomé	Titular	01092***
Fernanda Neves Iadocicco	Titular	02173***
Marcelo Roberto Zorzan	Titular	01650***
Marcos do Nascimento	Titular	01578***
Herlon Xavier Silva	Suplente	02315***
Marilia Aguiar Ribeiro do Nascimento	Suplente	03387***
Vilson Francisco Maziero	Suplente	01226***

Art. 2º As atribuições do Núcleo Docente Estruturante são aquelas elencadas no Art. 3º, conforme o Regulamento do Núcleo Docente Estruturante, da Resolução Normativa IFSP nº 07/2022, de 08/03/2022.

Art. 3º Os membros podem incluir até 01 (uma) hora semanal em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT e o presidente pode incluir até 02 (duas) horas.

Art. 4º Esta portaria terá a validade até o dia 31/12/2024. Uma nova portaria deverá ser emitida para confirmação dos membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

ALEXANDRE ATAIDE CARNIATO

DIRETOR-GERAL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

IFSP – *Campus* Presidente Epitácio

Publicado no sítio institucional em 21 de março de 2024.

PORTARIA Nº 71/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 25 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando o Artigo 102 da Organização Didática dos Cursos Superiores de Graduação do IFSP, aprovada pela Resolução nº 147/2016, de 06/12/2016,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, para compor a Comissão Verificadora de Aproveitamento de Estudos, do Curso de Tecnologia em Processos Gerenciais do IFSP *Campus* Presidente Epitácio, conforme segue:

MEMBRO	SIAPE
Paulo Roberto Rosa (Presidente)	01038***
Antonio Marcos Tomé	01092***
Fernanda Neves Iadocicco	02173***
Marcos do Nascimento	01578***
Marilia Aguiar Ribeiro do Nascimento	03387***

Art. 2º A Comissão Verificadora de Aproveitamento de Estudos atua na análise das solicitações de aproveitamento de estudos nas disciplinas do Curso Tecnologia em Processos Gerenciais de a feitas pelos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

estudantes, seguindo o calendário acadêmico para o pedido de aproveitamento de estudos.

Art. 3º Esta portaria tem a vigência para o ano letivo do ano de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

ALEXANDRE ATAIDE CARNIATO

DIRETOR-GERAL

IFSP – *Campus* Presidente Epitácio

Publicado no sítio institucional em 25 de março de 2024.

PORTARIA Nº 72/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 25 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e considerando o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Tecnologia em Processos Gerenciais, e a Portaria nº 2345/IFSP, de 7 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARILIA AGUIAR RIBEIRO DO NASCIMENTO, SIAPE 03387***, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro Permanente do IFSP, lotado no *Campus* Presidente Epitácio, para a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

função de Professora Supervisora de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Tecnologia em Processos Gerenciais a do IFSP *Campus* Presidente Epitácio.

Art. 2º As atribuições do Professor Supervisor são aquelas elencadas no Art. 11, do Cap. III, do Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Tecnologia em Processos Gerenciais.

Art. 3º A Professora Supervisora poderá dedicar até 1h/curso com limite de carga horária semanal de até 2h, caracterizadas como “Atividades de Apoio ao Ensino”, sendo a comprovação da atividade realizada por meio de Portaria de designação, como regulamentada pela Portaria nº 2345/IFSP, de 07/04/2021.

Art. 4º Esta portaria tem a vigência para o ano letivo de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

ALEXANDRE ATAIDE CARNIATO

DIRETOR-GERAL

IFSP – *Campus* Presidente Epitácio

Publicado no sítio institucional em 25 de março de 2024.

PORTARIA Nº 73/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 25 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica, aprovado na Reunião de Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica realizada no dia 03/04/2020 e a Portaria nº 2345/IFSP, de 7 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores para a função de Professores Orientadores de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Tecnologia em Processos Gerenciais, do IFSP *Campus* Presidente Epitácio, conforme segue:

SERVIDOR	SIAPE
Paulo Roberto Rosa	01038***
Antonio Marcos Tomé	01092***
Fernanda Neves Iadocicco	02173***
Hudson Barossi Trevisan	01359***
Marilia Aguiar Ribeiro do Nascimento	03387***
Wesley Aguiar Xavier Ferreira	03322***

Art. 2º As atribuições dos Professores Orientadores são aquelas elencadas no Art. 10, Cap. III do Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica.

Art. 3º Os Professores Orientadores de Trabalho de Conclusão de Curso poderão dedicar até 2h/trabalho orientado com limite de carga horária semanal de até 10h, caracterizadas como “Atividades de Apoio ao Ensino”, sendo a comprovação da atividade realizada por meio de Declaração de orientação, ou ata de defesa, como regulamentada pela Portaria nº 2345/IFSP, de 07/04/2021.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 4º Esta portaria tem a vigência para o ano letivo de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

ALEXANDRE ATAIDE CARNIATO

DIRETOR-GERAL

IFSP – Campus Presidente Epitácio

Publicado no sítio institucional em 25 de março de 2024.

PORTARIA Nº 74/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 25 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando a Portaria nº 2345/IFSP, de 7 de abril de 2021, e a Portaria 4566 de 18 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão Organizadora da Semana de Edificações e de Design de Interiores do IFSP *Campus* Presidente Epitácio, que ocorrerá no período de 27 a 29 de maio de 2024, cuja programação já consta no Calendário Acadêmico 2024, conforme segue:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

MEMBRO	SIAPE
Bruno do Vale Silva - PRESIDENTE	03138***
Evaldo Xavier Martins	02894***
Fabrcia Mitiko Ikuta	01047***
Gladston Ferraz da Silva	02981***
Verônica de Freitas	01861***

Art. 2º Os membros poderão dedicar a carga horária para a realização das atividades, sendo 3 h/semana para o presidente e 2h/semana aos demais membros.

Art. 3º A comissão será extinta automaticamente, uma vez terminado os trabalhos.

Art. 4º Convalidar os atos dos membros a partir de 07 de março de 2024.

Art. 5º Esta Portaria tem vigência para o ano letivo de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

ALEXANDRE ATAIDE CARNIATO

DIRETOR-GERAL

IFSP – *Campus* Presidente Epitácio

Publicado no sítio institucional em 25 de março de 2024.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 75/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 25 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros da Comissão Eleitoral para conduzir o processo de eleição dos Representantes Discentes, Docentes e Técnicos-Administrativos do Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia do IFSP *Campus* Presidente Epitácio, conforme segue:

MEMBRO		SEGMENTO
Tamara de Lima	SIAPÉ 01352***	Docente
Vinicius Reginaldo Lima	SIAPÉ 02067***	Técnico- Administrativo
Amanda Stephanni da Costa	Prontuário PE3021***	Discente

Art. 2º A Comissão será extinta automaticamente, uma vez divulgado o resultado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

ALEXANDRE ATAIDE CARNIATO

DIRETOR-GERAL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

IFSP – *Campus* Presidente Epitácio

Publicado no sítio institucional em 25 de março de 2024.

PORTARIA Nº 76/2024 - DRG/PEP/IFSP DE 26 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e em cumprimento ao estabelecido no Artigo 22 da Portaria nº 1.204, de 11 de maio de 2011, e a Portaria nº 2345/IFSP, de 7 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelas orientações e acompanhamentos das Atividades Teórico Práticas de Aprofundamento (ATPA) do Curso de Licenciatura em Pedagogia do IFSP *Campus* Presidente Epitácio, conforme segue:

MEMBRO	SIAPE
Aletéia Eleuterio Alves Chevbotar	01114***
Aline Pereira Lima	03151***
Juliana Aparecida Matias Zechi	01117***
Tamara de Lima	01352***
Debora Alfaro Sao Martinho da Silva	01009***

Art. 2º Os membros responsáveis pelas orientações podem incluir 01 (uma) hora semanal em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 3º A portaria tem a vigência para o ano letivo de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

ALEXANDRE ATAIDE CARNIATO

DIRETOR-GERAL

IFSP – *Campus* Presidente Epitácio

Publicado no sítio institucional em 26 de março de 2024.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

RELATÓRIOS

MÊS	DECLARAÇÕES	PORTARIAS
MARÇO		34